

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credenciamento SEDUC 01/2017. Processo: 2017005479.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 catup da Lei Orgânica do Municipio de Catalão.
Catalão, 05 111.

Presidente da Comissão de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - GOIÁS E O PRESTADOR CACILDA ROSA DO NASCIMENTO NEVES, NOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N° 001/2.017 - SEDUC.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, com sede à Rua Abdon Leite, nº 28 – Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, inscrito no CGC (MF) sob o nº 22.781.167/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário, Leonardo Pereira Santa Cecília, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): O(a) Sr.(a) CACILDA ROSA DO NASCIMENTO NEVES, brasileiro(a), merendeira, inscrito(a) no CPF sob o nº 253.302.171-72, residente e domiciliado na rua 7, nº 100, bairro Vila Liberdade, na cidade de Catalão, estado de Goiás, acordam o presente contrato que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

As partes celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços referido acima, firmado em 06 de Março de 2.017, nos autos do Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2017 - SEDUC, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo deste, por mais 64 (sessenta e quatro) dias, passando a viger de <u>01 de Maio de 2.017 a 03 de Julho de 2.017</u>, nos exatos moldes do



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O CONTRATANTE se compromete a pagar ao(a) CONTRATADO(A), pelos serviços prestados de **merendeira** à importância total estimada de **R\$ 1.874,00** (Um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de **R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais) cada, na forma descrita abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços de preparo da merenda escolar	2	R\$ 937,00	R\$ 1.874,00
			TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.874,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Educação no Exercício de 2.017, sob a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	Dotação Orçamentária
Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental	25.2601.12.361.4005.4044 - 319034

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATALÃO

Dr. Leonardo Pereira Santa Cecília

Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

CACILDA ROSA DO NASCIMENTO NEVES

CPF nº 253.302.171-72

CONTRATADO(A)

Testemunhas:	
1) Nome: CPF n°	
.PF n°	*
?) Nome:	